

## EDITAL DE LEILÃO Nº 003/2025

**TROPICAL ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** – através, torna público, para o conhecimento de quem interessar, que fará realizar **LEILÃO, DE FORMA ONLINE, DO TIPO MAIOR LANCE**, no dia 23 de dezembro de 2025, às 10:00 horas (Horário local), pelo site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), (Exclusivamente Eletrônico) de acordo com as disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

### **1. DO OBJETO, DOS BENS E DA VISTORIA**

**1.1** – O presente Leilão Público, tem por objeto a **venda de bens móveis do TROPICAL ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** descritos no ANEXO I deste Edital.

**1.1.1.** O leilão será realizado de forma online, através do endereço eletrônico <https://www.lancecertoleiloes.com.br>, em horário e data que forem estabelecidos pelo edital de leilão.

**1.2** - Os bens a serem leiloados estão distribuídos em LOTES e constituem-se em máquinas, mobiliários e equipamentos diversos, usados, de propriedade do **TROPICAL ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, cujas características estão descritas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital, e serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes.

**1.3** – O **TROPICAL ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** declara que os bens objetos do presente Leilão estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou dívidas, bem como assume total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos, bem como sobre a documentação para transferência dos mesmos.

**1.4** - Os bens disponíveis para visitação na loja da SHINERAY / TOP LOCAÇÕES, até sua efetiva entrega aos adquirentes, na AV. MASCARENHAS DE MORAES, Nº 2505, IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE, no horário de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nos dias 22 de Dezembro de 2025.

**1.5** As informações relativas aos bens, poderão ser obtidas através do telefone (81) 99978-0703 (Whatsapp)

**1.6 - Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.**

### **2. DO LEILOEIRO**

**2.1** – O presente Leilão será realizado por intermédio da **Leiloeiro Oficial, a Sr. LUCIANO RESENDE RODRIGUES**, matrícula JUCEPE nº 315/1998, contratada pelo **TROPICAL ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**.

**2.2** – Ao executar o presente Leilão, a Leiloeira deverá observar as atribuições previstas no Termo de Declaração, bem como no referido contrato de prestação de serviços.

**2.3** – O edital será disponibilizado, gratuitamente, no site do leiloeiro oficial [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br) e entregue, gratuitamente, no escritório da Leiloeira Oficial, conforme endereço mencionado no subitem 1.7 deste Edital.

### **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** – Poderão participar do Leilão e oferecer lances, pessoas físicas maiores ou emancipadas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e pessoas jurídicas regularmente constituídas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), que estejam cadastradas e habilitadas no site: [www.lancecercertoleiloes.com.br](http://www.lancecercertoleiloes.com.br)

**3.2** – **Estarão impedidos de participar deste LEILÃO aqueles que:**

a) estejam suspensos de licitar com o **TROPICAL ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**

b) sejam dirigentes ou empregados do **TROPICAL ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, na forma do art. 39 de Regulamento de Licitações e Contratos do **TROPICAL ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**.

**3.3** – O credenciamento será realizado através do site [www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), mediante cadastro prévio, **somente para aqueles que irão ofertar lances online**, na forma prevista na alínea “a” do item 6.3 deste Edital.

**3.4** – O arrematante terá 48 horas após o leilão para efetuar o pagamento, sendo o valor correspondente ao percentual de 100% (Cem por cento), acrescido do pagamento da comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (cinco) todos calculados sobre os valores de arrematação e uma taxa de garagem de R\$ 200,00 (Duzentos) por lote arrematado.

### **4. DO JULGAMENTO**

**4.1** – O Leilão será julgado pelo critério de **MAIOR LANCE**, desde que seu o valor seja igual ou superior ao valor da avaliação.

**4.2** – **Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.**

**4.3** – A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, uma vez que será constado em Ata.

**4.4** – Caberá ao Leiloeiro declarar ou não vencedor do objeto a proposta de maior oferta ou lance, desde que o valor seja igual ou superior ao valor da avaliação. Se porventura o Leiloeiro entender ou perceber qualquer acordo entre os licitantes, poderá considerar o Leilão viciado, neste caso deverá levar ao conhecimento da autoridade superior para as providências cabíveis, podendo ser marcada nova data para ocorrência de novo Leilão.

## **5. DO LEILÃO ONLINE**

Transmissão Online: O leilão será transmitido em tempo real, por intermédio do [site www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), podendo, contudo em razão de problemas técnicos a transmissão não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará ou postergará o ato.

## **6. DOS ONLINE**

**6.1** Os interessados em participar do leilão poderão dar lance, pela internet – DESDE QUE PREVIAMENTE CREDENCIADOS - por intermédio do [site www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br).

**6.2** Todos os atos realizados via internet, ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no Leilão, ficando o TROPICAL ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA e o LEILOEIRO, desde já isentos de qualquer responsabilidade.

### **6.3 Os interessados em ofertar lances online deverão observar as seguintes condições:**

**a)** Para ofertar lance *online* o interessado deverá cadastrar-se antecipadamente, no [site www.lancecertoleiloes.com.br](http://www.lancecertoleiloes.com.br), encaminhando os documentos indicados no item 3.3 deste Edital, os quais serão analisados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

**a.1)** O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para participação *online* no Leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente pelas informações lançadas no cadastro online. Os lances ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo também responsável pelo eventual uso inadequado do seu *login* e senha de acesso ao sistema.

**a.2)** Para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados poderá ser solicitado judicialmente o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer os seus lances. Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daquele previstos neste edital.

**b)** Apenas após análise e aprovação da documentação exigida e discriminada no [site](http://www.lancecertoleiloes.com.br) é que será efetivado o cadastro do interessado, a partir de então ficando o interessado habilitado a ofertar lances pela internet.

**c)** A confirmação do cadastro do usuário/interessado será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo mesmo, cabendo ao usuário checar o recebimento dos e-mails.

- d) Os lances pela internet poderão ser ofertados a partir da data da publicação do presente Edital, até o momento em que o bem for oferecido em Leilão.
- e) Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado *online* deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo do valor informado no site.
- f) Os lances ofertados pela internet concorrerão, em igualdade de condições, com os lances ofertados presencialmente no Leilão, sendo considerado vencedor o maior lance.
- g) O Leiloeiro iniciará o ato consultado independentemente da existência de lances ofertados via internet, podendo de toda maneira receber novos lances *online*. Para todos os efeitos, o horário a que se refere o presente edital é o horário oficial de Brasília (Brasil).
- i) O Leiloeiro ofertará um lote de cada vez, iniciando a oferta de um lote apenas quando finalizada a oferta do lote anterior.
- j) Na hipótese de não haver qualquer oferta de lance, em um determinado lote, este poderá ser novamente oferecido pelo Leiloeiro ao final do Leilão respeitada as condições previstas neste Edital.
- j) O valor deverá ser pago mediante depósito nas contas bancárias que serão informadas pelo TROPICAL ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA e pelo LEILOEIRO OFICIAL. Após a realização do depósito, o arrematante deverá apresentar os respectivos comprovantes de depósito bancário e documentos pessoais (RG, CPF, ou CNH e comprovante de endereço) digitalizados através do e-mail: lancecerto@lancertoleiloes.com.br, para emissão da nota de arrematação e retirada do Lote após confirmação do respectivo pagamento.
- l) Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas neste Edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito as penalidade previstas em lei (inclusive do art. 897 do NCPC) e neste Edital, tendo também automaticamente seu *login*/senha bloqueado no ambiente virtual informado no item 5 deste Edital, impossibilitando qualquer participação em outros leilões.

## **7. DA ARREMATAÇÃO DOS BENS**

**7.1 – Os lotes arrematados serão pagos em até 02 (dois) dias - contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da realização do Leilão, através de depósito bancário ou transferência bancária, relativo ao valor total do item arrematado (100%).**

**7.3 – Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.**

**7.4 – O Leiloeiro poderá, no final do Leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da TROPICAL ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.**

7.5 – As vendas realizadas durante o Leilão são irrevogáveis e irretratáveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.

**7.6 – O (s) bem (ns) arrematado (s) será (ão) entregue (s) ao (s) arrematante (s) vencedor (es), livre (s) e desembaraçado (s) de quaisquer ônus e dívidas, no entanto, a partir da posse dos Bens, todos os encargos a contar dessa data, ficarão por conta exclusiva do comprador, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para retirada do bem.**

**7.6.1 - Fica obrigado o comprador a realizar a descaracterização imediata da logomarca do TROPICAL ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA caso esta esteja impressa no bem adquirido em decorrência deste Leilão.**

7.7 – Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação. Os arrematantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota de arrematação emitida pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo mesmo, confirmando o pagamento total do lote.

7.8 – **É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou negociar o bem arrematado, antes do pagamento e retirada do bem do local de guarda em que se encontra.**

7.9 – Para os demais bens, que se encontra nas Unidades do TROPICAL ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, não serão cobrados qualquer valor a título de taxa, no entanto, será de exclusiva responsabilidade do arrematante, a retirada do bem no prazo fixado neste instrumento.

## **8. DA RETIRADA DO BEM**

**8.1 – Os bens deverão ser retirados após o pagamento total do lote, conforme agendamento através do telefone (81) 99978-0703.**

8.1.2. - No endereço localizado abaixo:

AV. MASCARENHAS DE MORAES, Nº 2505, IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE no horário de 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nos dias que forem estabelecidos pelo Edital de Leilão.

A retirada conforme agendamento, mediante apresentação da NOTA DE ARREMATAÇÃO, COMPROVANTE DE PAGAMENTO (conforme o subitem 7.1), e dos documentos descritos no subitem 3.3 do edital.

8.1.1 – Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo (s) sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

8.1.2 – Cabem aos arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens dos locais de guarda em que se encontram.

**8.2** - Declarada venda pelo Leiloeiro, os bens passarão à conta e risco do arrematante. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada bem, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro para o devido arremate.

**8.3** - Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer impostos e taxas incidentes na alienação.

**8.4** - Retirada dos bens em 10 (DEZ) dias corridos, a contar da data de autorização emitida pelo TROPICAL ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

**8.5** A não retirada do bem pelo arrematante após 10 (DEZ) dias corridos, depois de realizado o Leilão, caracterizará abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade.

**8.6** O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada dos bens arrematados dos locais onde se encontram nos prazos fixados neste documento submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado e mais 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação, sem prejuízo de eventual penalidade prevista no Regulamento de Licitações e Contratos do TROPICAL ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

**8.7** No processo de aplicação de penalidades estarão assegurados os direitos ao contraditório e ampla defesa.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O ato de adjudicação e homologação do resultado do certame será realizado pela Diretora Regional do TROPICAL ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA na forma das disposições do Regulamento.

## **11. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

**11.1** – Eventuais impugnações ao Edital deste Leilão deverão ser apresentadas por escrito à Leiloeira Oficial, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do evento.

**11.2** – Quaisquer esclarecimentos ou sugestões sobre este Leilão poderão ser solicitados e dirigidos, por escrito, ao Leiloeiro Oficial, no escritório situado à Av. República do Líbano 251 SL 811 Torre C, Pina / Recife/PE, ou através de fax: 81-3325-1420, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário do certame.

**11.3** – Os casos omissos serão decididos pelo Leiloeiro Oficial, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação do TROPICAL ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** – O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste edital.

**12.2** – O Leiloeiro Oficial, juntamente com a Comissão de Licitação, é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

**12.3** - A partir do pagamento do valor oferecido pelo bem, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os mesmos.

**12.4 - O TROPICAL ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.**

**12.5** – Em qualquer fase do certame, o **TROPICAL ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** poderá de ofício - por conveniência administrativa - ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente Leilão, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a autoridade competente o fará por despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**12.5.1** – A utilização pelo **TROPICAL ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** das faculdades previstas no subitem acima não gera direito ou obrigação de qualquer espécie ao Leiloeiro ou à terceiros.

**12.6** – A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste edital.

**12.7** – **O TROPICAL ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA se reserva no direito de cancelar unilateralmente este Leilão, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for.**

**12.9** – É parte integrante deste Edital o seguinte anexo: ANEXO I – Lista com a Descrição dos Lotes.

Recife, 09 de Dezembro de 2025.

## ANEXO I

Placa	Modelo	Ano	Cor	LANCE INICIAL
SNXXX31	SHINERAY/SHI 175	2024/2024	VERMELHA	R\$ 2.500,00
SNXXX13	SHINERAY/SHI 175	2023/2024	PRETA	R\$ 2.500,00
SNXXX57	SHINERAY/XY150-8	2024/2024	PRETA	R\$ 2.500,00
SNXXX51	SHINERAY/SHI 175	2024/2024	PRETA	R\$ 2.500,00
SNXXX76	SHINERAY/SHI 175	2024/2024	VERMELHA	R\$ 2.500,00
SNXXX93	SHINERAY/XY150-8	2023/2024	PRETA	R\$ 2.500,00
SNXXX68	SHINERAY/XY150-8	2024/2024	PRETA	R\$ 2.500,00
SOXXX51	SHINERAY/XY150-8	2024/2025	PRETA	R\$ 2.500,00
SNXXX76	SHINERAY/XY150-8	2024/2024	PRETA	R\$ 2.500,00
SOXXX51	SHINERAY/XY150-8	2024/2025	PRETA	R\$ 2.500,00
SNXXX03	SHINERAY/XY150-8	2024/2024	PRETA	R\$ 2.500,00
SNXXX16	SHINERAY/XY150-8	2024/2024	PRETA	R\$ 2.500,00
SNXXX78	SHINERAY/XY150-8	2024/2024	PRETA	R\$ 2.500,00
SOXXX89	SHINERAY/XY150-8	2024/2024	PRETA	R\$ 2.500,00
SNXXX73	SHINERAY/XY150-8	2023/2024	PRETA	R\$ 2.500,00
SNXXX05	SHINERAY/XY150-8	2023/2024	VERMELHA	R\$ 2.500,00
SNXXX77	SHINERAY/XY150-8	2024/2024	CINZA	R\$ 2.500,00
SNXXX38	SHINERAY/XY150-8	2024/2024	PRETA	R\$ 2.500,00
SNXXX73	SHINERAY/XY150-8	2023/2024	VERMELHA	R\$ 2.500,00
SNXXX23	SHINERAY/XY150-8	2023/2024	PRETA	R\$ 2.500,00
SNXXX03	SHINERAY/XY150-8	2023/2024	PRETA	R\$ 2.500,00

# LEILÃO PARTICULAR

SNXXX16	SHINERAY/XY150-8	2024/2024	PRETA	R\$ 2.500,00
SNXXX75	SHINERAY/XY150-8	2024/2024	PRETA	R\$ 2.500,00
SNXXX55	SHINERAY/XY150-8	2024/2024	BRANCA	R\$ 2.500,00
SNXXX53	SHINERAY/XY150-8	2023/2024	VERMELHA	R\$ 2.500,00